



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	2
Fundação Unirg - UNIRG	5
Secretaria Municipal de Administração	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	9
Secretaria Municipal de Educação	9
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24
Secretaria Municipal de Saúde	24
Câmara Municipal de Gurupi	29

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE MANUTENÇÃO EM SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE GURUPI

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF, situada na Rua 14 de Novembro, Nº 1500, Bairro Central - Gurupi TO, CNPJ 35.713.138/0001-12, considerando o disposto na Resolução Nº 007 de 06 de setembro de 2017 que regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário no Estado do Tocantins, **NOTIFICA** a Empresa Saneatins - BRK Ambiental, localizada na BR 153, KM 674 – Trevo Sul, Bairro Paulo de Tarso – Gurupi TO, CNPJ 24.396.489/0001-20, concessionária responsável pelo saneamento na cidade de Gurupi, para que procedam com a execução dos Termos de Notificação expedidos no mês de **janeiro/2024**.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0913, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre alteração do artigo 24 do Decreto Nº. 1.279, de 19 de Outubro de 2023, que regulamenta a Gratificação de Desempenho por Produtividade prevista na Lei 2.259, de 23 de agosto de 2023, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas, para o cargo de Fiscal de Trânsito, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 24 do Decreto Nº. 1.279, de 19 de Outubro de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO V DA FORMAÇÃO DE DUPLAS OU EQUIPES FISCAIS

Art. 24. Os Fiscais de Trânsito poderão, a critério do dirigente do departamento de fiscalização, ser designados para o trabalho em duplas ou equipes fiscais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Junho de 2024.

ORD	OSV	TN	Prazos		Atividade
			Início	Fim	
83	394	083	08/01/24	11/01/24	Vazamento de Água
84	395	084	09/01/24	12/01/24	Vazamento de Água
85	396	085	09/01/24	12/01/24	Vazamento de Água
86	397	086	10/01/24	15/01/24	Vazamento de Água
87	398	087	11/01/24	16/01/24	Recomp. Calçada
88	399	088	11/01/24	12/01/24	Extravasamento
89	400	089	11/01/24	16/01/24	Vazamento de Água
90	403	090	17/01/24	23/01/24	Rep. Caixa de Ligação
91	401	091	16/01/24	22/01/24	Recomp. Asfáltica

92	402	092	16/01/24	19/01/24	Vazamento de Água
93	404	093	18/01/24	24/01/24	Desmoronamento de Fossa
94	392	094	18/01/24	23/01/24	Vazamento de Água
95	405	095	19/01/24	24/01/24	Vazamento de Água
96	406	096	19/01/24	25/01/24	Vazamento/Recomp. Calçada
97	408	097	22/01/24	25/01/24	Vazamento de Água
98	409	098	23/01/24	26/01/24	Vazamento de Água
99	410	099	24/01/24	29/01/24	Vazamento de Água
100	407	100	24/01/24	30/01/24	Recomp. Asfáltica
101	412	101	25/01/24	30/01/24	Vazamento de Água
102	189	102	25/01/24	07/03/24	Expansão de Rede Abasteci- mento Água
103	413	103	25/01/24	30/01/24	Vazamento de Água
104	414	104	26/01/24	31/01/24	Vazamento de Água
105	416	105	26/01/24	01/02/24	Recomp. Asfáltica
106	415	106	26/01/24	31/01/24	Vazamento de Água
107	411	107	26/01/24	01/02/24	Desmoronamento de Fossa
108	419	108	29/01/24	01/02/24	Vazamento de Água
109	420	109	29/01/24	01/02/24	Vazamento de Água
110	417	110	30/01/24	05/02/24	Recomp. Calçada/Desmo. Fossa
111	421	111	30/01/24	02/02/24	Vazamento de Água
112	422	112	30/01/24	02/02/24	Vazamento de Água

113	423	113	30/01/24	02/02/24	Vazamento de Água
114	424	114	31/01/24	03/02/24	Vazamento de Água
115	426	115	31/01/24	03/02/24	Vazamento de Água
116	427	116	31/01/24	03/02/24	Vazamento de Água
117	428	117	31/01/24	03/02/24	Vazamento de Água

O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto, permitirá à Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, a expedir Auto de Infração nos termos da resolução vigente, com o lançamento e posteriormente os procedimentos administrativos determinados no Resolução Nº 007/2017, com valores correspondentes ao descrito na mesma.

A ausência do pagamento dos preços ou multas, sujeita o infrator à inscrição em dívida ativa e às medidas de cobrança administrativa e judicial.

Caso seja realizado os reparos de TODAS etapas dentro do prazo determinado na Resolução, este Edital terá caráter informativo.

Esse Edital é válido para o exercício de 2024, a contar da data de sua publicação.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 013/2024, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a regulamentação do procedimento para transferência de permissão de Táxi no Município de Gurupi-TO”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.402 de 14 de agosto de 2018 estabelece normas gerais para o Serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi no Município de Gurupi e dá outras providências;

CONSIDERANDO que conforme a Lei Municipal nº 2.402/18 o serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel-táxi no Município de Gurupi esta subordinada à permissão concedida pelo Município;

CONSIDERANDO Decreto nº 0742, de 23 de abril de 2024 que dispõe sobre a transferência inter vivos e causa mortis da permissão de serviço de transporte público individual por táxi, em caráter temporário e estabelece outras providências;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento para transferência de permissão de táxi.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado o procedimento de transferência inter vivos e causa mortis da permissão de táxi com base na ADI5337/DF, Decreto Municipal nº0742/2024 e Lei Municipal nº 2.402/2018 até 10/04/2025.

Parágrafo único. Somente será permitido o procedimento de transferência autorizado através do Decreto Municipal nº0742/24 dos permissionários que estejam com a documentação atualizada junto a AMTT.

Art. 2º. O requerimento de transferência inter vivos ou causa mortis de Concessão de Táxi somente deverá ser apresentado acompanhados dos seguintes documentos, nos termos do que rege o art. 4º da Lei Municipal nº 2.402 de 14 de agosto de 2018:

I - Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLV), que, obrigatoriamente, deverá estar licenciado no Município de Gurupi em nome do permissionário, exceto na condição de "leasing" ou equivalente, desde que conste no campo de observações o nome do permissionário;

II - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria "B" constando observação que exerce atividade remunerada de veículo, conforme Lei Federal nº 10350/2001.

III - Certidão negativa do registro de distribuição criminal relativo aos crimes de homicídio, roubo, tráfico, estupro e corrupção de menores, conforme previsto no Art. 329 do C.T.B., renovável anualmente;

IV- Comprovante de residência no Município de Gurupi;

V - Comprovante de inscrição na atividade de auxiliar de motorista (ISSQN);

VI - Comprovante de conclusão nos cursos previstos para os motoristas de veículos de aluguel (táxi), conforme Lei Federal nº 12468/2011;

VII – Pagamento da Taxa para realizar a vistoria veicular;

Art. 3º. Após a apresentação e análise da documentação descrita no artigo anterior a Agência Municipal de Trânsito e Transportes irá emitir Decisão sobre o requerimento de transferência de permissão.

Art. 4º. Havendo a necessidade de representação do titular da permissão, deverá ser apresentado na Agência Municipal de Trânsito de Gurupi – TO procuração pública autorizando o portador a realizar o procedimento de transferência de permissão de táxi, sob pena do requerimento não ser aceito.

Art. 5º. O requerimento de transferência de Permissão de Táxi segue em anexo a esta portaria e deverá ser pre-

enchido e apresentado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes com os demais documentos descritos acima em cópia autenticada.

Art. 6º. Além dos documentos apresentados no artigo 2º deverá o profissional que estará recebendo a transferência da titularidade da permissão apresentar Declaração de tempo de atividade do serviço de táxi emitida pelo Sindicato da Categoria do Município de Gurupi.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, 05 de junho de 2024.

Eduardo Machado Baldini

Presidente da AMTT- Decreto Nº 398/2023

PORTARIA Nº 18/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e da outras providências".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0398 de 28 de março de 2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão das férias da servidora CÍNDILLA COELHO RODRIGUES, matrícula 502405, por motivo de necessidade do serviço, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, da AMTT lotado na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024 relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Eduardo Baldini

Presidente da AMTT

Decreto nº 0398/2023

REQUERIMENTO
PARA TRANSFERÊNCIA DE
TITULARIADE DE PERMISSÃO DE TÁXI



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

☐ CRLV
☐ CNH
☐ CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL
☐ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL
☐ DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE EMITIDA PELO SINDICATO DA CATEGORIA DE GURUPI

☐ CERTIFICADO DE CURSO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO DE ALUGUEL
☐ PAGAMENTO DE TAXA PARA VISTORIA VEICULAR

Dados do Requerente/ Permissionário

Nome:

Sexo: ☐ F ☐ M

Razão Social:

Documento de identidade:

Órgão expedidor:

Data Nasc. ____/____/____

CPF/CNPJ:

CNH:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

UF:

Cidade:

Bairro:

Telefone: ()

Celular: ()

Nº da GPI:

E-mail:

Dados do novo Permissionário

Nome:

Sexo: ☐ F ☐ M

Razão Social:

Documento de identidade:

Órgão expedidor:

Data Nasc. ____/____/____

CPF/CNPJ:

CNH:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

UF:

Cidade:

Bairro:

Telefone: ()

Celular: ()

Nº da GPI:

E-mail:

Observações:

Fundamentação Legal:
Lei Municipal nº 2.402 de 14 de agosto de 2018
Decreto Municipal nº 0742, de 23 de abril de 2024
Portaria nº013/2024, de 22 de maio de 2024

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento em anexo, são verdadeiros e autênticos, sob pena das devidas penalidades legais.
Ciente ()

Gurupi-TO ____/____/____

Assinatura do requerente/Permissionário

Assinatura do novo Permissionário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que Institui a Infraestrutura de Chaves Públicas.

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1200/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO GLOBAL - Regime de Execução por meio de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para realizar a execução da reforma do prédio destinado para as instalações do Campus de Colinas do Tocantins da Universidade de Gurupi - UnirG*, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Projeto Básico e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/06/2024 às 08:50 h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 25/06/2024 às 9:00 h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ampla Concorrência

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, aos 05 de junho de 2024.

Aline Neves da Costa Maciel
Gerente Administrativo
FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 335/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 007/2024

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM

OBJETO: *Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios*, a fim de atender as demandas do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/06/2024 às 08:50 h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 20/06/2024 às 9:00 h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens para Ampla Concorrência e Exclusivos às ME'S/EPP'S.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 05 de junho de 2024.

Aline Neves da Costa Maciel
Gerente Administrativo
FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 333/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 006/2024

Critério de Julgamento - MENOR PREÇO por ITEM

OBJETO: *o registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares*, a fim de atender as demandas do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/06/2024 às 08:50 h (Horário de Brasília)

ABERTURA DA SESSÃO: 28/06/2024 às 9:00 h (Horário de Brasília)

LOCAL: Aplicativo no web-site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Com itens para Ampla Concorrência e Exclusivos às ME'S/EPP'S.

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7723.

Gurupi/TO, 05 de junho de 2024.

Aline Neves da Costa Maciel
Gerente Administrativo
FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2021

Processo Administrativo Eletrônico nº 582/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, firmado com a empresa **45 LOCA-**

ÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n.º 32.191.816/0001-36, no valor total de **R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais)**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E MÁQUINA COM GRADE E/OU ROÇADEIRA”**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **10/06/2024 a 10/06/2025**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 04 de junho de 2024.

Gurupi/TO, 05 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 67, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1553/2024**, que tem por objeto a **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA APARELHO ELETROCARDIOGRÁFO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO CONVÊNIO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIRG E O MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2022, 406/2024 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO , firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
DILLY COM DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME	10.616.603/0001-76	R\$ 240,00
Valor Total: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.
Gurupi - TO, 05 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0273, DE 05 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0953/2024 – RH/SEMUS de 04 de junho de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **PAULICEYA BARBOSA REIS**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 17 de junho a 16 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da PORTARIA Nº 011, de 04 de janeiro de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0274, DE 05 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 319/2024, de 29 de maio de 2.024, expedido pelo Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **NOEMIA REGIA CARNEIRO BASTOS**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada no Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, **pelo período de 03 a 12 de junho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da PORTARIA Nº 566/2022, de 08 de novembro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0275 DE 05 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 318/2024 GAB/PREF de 29 de maio de 2.024, expedido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **NATHALYA RIBEIRO OLIVEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão III, lotada no Gabinete da Prefeita de Gurupi, **no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0276 DE 05 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 308/2024 GAB/PREF de 29 de maio de 2.024, expedido pelo Gabinete da Prefeita, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **PATRICIA VENÂNCIO DOS SANTOS FONSECA**, ocupante do cargo de Procuradora Geral Adjunta Administrativa, lotada no Gabinete da Prefeita de Gurupi, **no período de 03 a 22 de junho de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 74 , DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIRO para a FEIRA DE NEGOCIOS GURUPI TEM.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **HIGOR QUEIROZ**, de renome regional, representado pela empresa: **24.981.806 IGOR BRITO CIRQUEIRA QUEIRO**, inscrito no **CNPJ nº: 24.981.806/0001-76**, com sede na **R 10, nº 237, CENTRO. CEP: 77.470-000, FORMOSO DO ARAGUAIA-TO**, para realização de 1 (UMA) apresentação musical no **FEIRA DE NEGOCIOS GURUPI TEM**, no dia 5 de JUNHO de 2024. No valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 75, DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES para o ARRAIA DOS IDOSOS**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **DA CRUZ**, de renome regional, representado pela empresa **48.983.176 MANOEL DA CRUZ BARREIRA GOMES**, inscrito no CNPJ nº: **48.983.176/0001-37**, com sede na **AV TERRITORIO DO RIO BRANCO, QUADRA 381, LOTE 04, nº 2167, CENTRO. CEP: 77.410-120, GURUPI-TO**, para realização de 1 (UMA) apresentação musical no **ARRAIA DOS IDOSOS**, no dia 6 de JUNHO de 2024. No valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 76 , DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ABEDNEGO MENDES DA SILVA 91412358191 para o ARRAIÁ DA AMIZADE**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **AMIGOS DO SAMBA**, de renome regional, representado pela empresa: **ABEDNEGO MENDES DA SILVA 91412358191**, inscrito no CNPJ nº: **19.553.529/0001-60**, com sede na **R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, QUADRA 381 LOTE 11, nº 2568, CENTRO. CEP: 77.402-120, GURUPI-TO**, para realização de 1 (UMA) apresentação musical no **ARRAIÁ DA AMIZADE**, no dia 6 de JUNHO de 2024. No valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 77, DE 05 DE JUNHO DE 2024

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO para o ARRAIÁ DO SETOR JARDIM SEVILHA**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **TOK GERAL**, de renome regional, representado pela empresa **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO**, inscrito no CNPJ nº: **26.618.987/0001-04**, com sede na **R L-008, QUADRA PMG-F LOTE 27, nº 83, JARDIM MEDEIROS. CEP: 77.410-120, GURUPI-TO**, para realização de 1 (UMA) apresentação musical no **ARRAIÁ DO SETOR JARDIM SEVILHA.**, no dia 6 de JUNHO de 2024. No valor de **R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**ORDEM DE REINÍCIO**

Processo Licitatório N.º 2021004649
Concorrência N.º 001/2021
Contrato N.º 081/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Contratada: Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação do Centro de Abastecimento do Município de Gurupi- CEASA, convênio nº **896908/2019, Operação 1069942-50.**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.507/0001-88, com sede na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º /2024, a Sr.ª **JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº 029.771.201-22 e no RG 1849334 SSP-TO, residente e domiciliado na Av. Bahia nº 2150, Centro – Gurupi-To, Centro CEP: 77.410-090, Telefone comercial: 3301-4336, Celular: (63) 9 9204-0815, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º 081/2022, **RESOLVE** determinar o reinício da execução do objeto vinculado ao contrato supracitado. Sendo assim fica restabelecido o saldo do prazo de execução à contratada, conforme consta nos autos, ante a necessidade imediata da continuação da

execução dos serviços ora contratados. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, 05 de junho de 2024.

JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES
Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 0582/2024
Contratante

Secretaria Municipal de Educação**PORTARIA Nº. 087/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

“Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo à prestação de serviços a Ata de Registro de Preço nº 007/2024 e Pregão Eletrônico nº 038/2023”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **Vilson rodrigues silva** para conferir produtos, serviço e atestar documentos, relativo à Ata De Registro De Preço Nº 007/2024 e Pregão Eletrônico Nº038/2023, Processo Licitatório Nº2023.003587 da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2024.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 05 de junho 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 287/2024

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

TEMPORÁRIO Nº168/2024.

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº168/2024, SANDRA JOSA LOPES MARTINS, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1013 - QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024. PÁGINA 16.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº168/2024, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Professor Graduado, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de maio de 2024.

LEIA-SE:

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº168/2024, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Professor Normalista, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de maio de 2024.

Gurupi/TO, 05/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº883/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:MILENA OLIVEIRA BARROS
CPF N.º 078.xxx.xxx-42.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº884/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:MARIA DIONE TANCREDO ANUNCIAÇÃO
CPF N.º 034.xxx.xxx-80.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº668/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:MARIA SIMONE DOS SANTOS SILVA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº668/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Maria Simone dos Santos Silva, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato têm data retroativa aos dias 23 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, TO,05/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº885/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: GLEO PEREIRA DA SILVA
CPF N.º 021.xxx.xxx-43.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta

(40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº886/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:KATYELE DE CASTRO DA SILVA
CPF N.º 033.xxx.xxx-08.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 05/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº351/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: SUILAINE PEREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº351/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Suilaine Pereira dos Santos, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato têm data retroativa aos dias 31 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 05/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº733/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:LARISSA PEREIRA MARQUES

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº733/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Larissa Pereira Marques, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato têm data retroativa aos dias 31 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018, por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi, TO,05/04/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº523/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: JENNIFER NICOLY BELCHIOR DA SILVA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº523/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Jennifer Nicolay Belchior da Silva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato têm data retroativa aos dias 31 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso V da Lei nº 2.392/2018,por interesse público do Poder Executivo Municipal.

Gurupi/TO, 05/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 2024000523

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2024

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, na Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa, situada na Avenida Linolândia, Chácara 67-B, Setor Alto dos Buritis, CEP 77410-020, Gurupi-Tocantins. Reuniram-se às oito horas e quarenta e oito minutos, em sessão pública, a Diretora de Apoio às Escolas e aos Estudantes da Secretaria Municipal da Educação de Gurupi, Lúcia Isabel Oliveira Santos, juntamente com os nutricionistas, Wanderlei Sousa Silva Júnior, e Marcos Antônio Ramos de Oliveira, representante da Secretaria de Produção André Felipe, agricultores familiares, representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Neima Araujo, com o objetivo de realizar a abertura dos envelopes da Primeira Chamada Pública de 2024, com dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DA ABERTURA DA SESSÃO: A Diretora de Apoio aos Estudantes, Lúcia Isabel fez a abertura dando boas-vindas a todos os presentes, agradecendo a parceria entre o agricultor e a prefeitura municipal de Gurupi no fornecimento de uma alimentação mais saudável para os nossos estudantes da rede municipal. Citou ainda a importância da Secretaria de Produção nesse processo, que apoia os agricultores com o fornecimento do transporte dos produtos alimentícios, com assistência técnica, trator para aradar a terra e doação de sementes. O nutricionista Marcos Antônio prosseguiu com o devocional. Na sequência o nutricionista Wanderlei fez a leitura do Edital nº 001/2024. Lúcia Isabel reiterou o combinado, que a seleção dos projetos apresentados, seja feita por divisão de produtos considerando a capacidade de produção individual, entre os agricultores familiares participantes. Também falou sobre a importância da entrega da documentação completa no ato da inscrição, e se não for entregue em sua totalidade atrasa o processo de pagamento de todos os agricultores. Citou o nome dos agricultores que ficaram devendo documentos e frisou, aqueles que não entregarem dentro do prazo final regido pelo edital ficarão de fora do processo. Lúcia frisou que existe normas estabelecidas por lei sobre o manuseio de produtos alimentícios, que precisam ser cumpridas. Explicou que o cuidado com o manejo, com a documentação e, são extremamente importantes. Foi informado que no ato da entrega, os produtos serão pesados e o produtor terá que assinar pela entrega. Falou também das embalagens apropriadas para transportar os alimentos para melhor conservação e higienização. Foi falado também sobre a qualidade dos produtos alimentícios, se caso não tiverem em boas condições de uso serão devolvidos. Ficou acordado a mudança da embalagem da mandioca sem casca de 2kg para 5kg. Todos os alimentos processados necessitam de certificação sanitária. A entrega da Ora-pro-nóbis será em embalagem de 2kg. Prosseguiu com a leitura da divisão dos produtos por agricultores, de forma detalhada, e esclarecida às dúvidas surgidas. Ficou acordado entre os agricultores que a divisão seria conforme a capacidade de produção informada no

Chamamento Público nº 001/2024

BR 242, KM 405, lote 04, gleba 08, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO,
CEP 77.410-970, telefone: (63) 3301-4359



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



projeto de vendas conforme modelo do item mamão formosa inserido através em acordo aos seguintes agricultores: Maria Zuleide Jacobina de Lima 100 kg, Marli 100kg e Nilton José de Lima 200kg. Foi enfatizado sobre a importância dos agricultores honrarem os projetos apresentados para que não haja comprometimento do quantitativo ofertado da agricultura familiar na alimentação escolar. Os itens ficaram na seguinte ordem, conforme anexo desta ata. Anexo II - Produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação de Gurupi e especificações dos produtos fornecidos. Para o item Queijo Minas Frescal não houve proposta. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião, às onze horas e quarenta minutos. Eu Régyna Diná de Paula Correia lavrei e assino a presente ata, a assinatura dos demais presentes está anexada a este documento. Anexo I – Lista de presença.

Chamamento Público nº 001/2024

BR 242, KM 405, lote 04, gleba 08, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO,
CEP 77.410-970, telefone: (63) 3301-4359



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

LISTA DE PRESENÇA DA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024000523

GURUPI – TO

1. André Felipe Araujo - Diretor de agricultura
2. Adiana da Silva Oliveira
3. Adauto de Jesus Soares
4. Lómel Quebra Brito
5. Graciana F. da Silva
6. Antonio Traquina ~~Agente~~
7. Sord. da Batesta
8. Jorge Cabral da Souza
9. Sandra dos Anjos
10. José Miguel Ch. 76
11. Roberto José de Lima
12. Marly de Lima
13. Debora J. Martins Cabral
14. Jorge Cabral da Souza
15. Wilson Paulo Felix Tasso
16. Maria Fernandes de Souza
17. Angerina Martins da Cunha
18. Natividade Maria da Conceição
19. Edurilla Furtura dos Santos (fornalista Semeg)
20. Manoel J. Inyuki
21. Neima Graça G. dos Santos (CAE)
22. Reserita Rezende
23. Raimundo B. Antunes
24. Rodrigo Lustosa Costa
25. Queiroz J. Oliveira Santos
26. Marcos Paulo da Silva de Oliveira
27. Womercilide de Sousa Filho Junior
- 28.

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

Rodovia TO 242 – Km 405; Cx Postal 410 – Centro Administrativo,
Fone (63) 3301-4360
semeg@semeg.gurupi.to.gov.br / assessoria@semeg.gurupi.to.gov.br

PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 2024000523

SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DETENTORA FORNECEDORA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTDE TOTAL CHAMADA PÚBLICA
1.	57096	ABACAXI - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Unidade média entre 1,5 a 2 kg.	Valdete Fernandes Piauí	1600	KG	R\$ 6,67	R\$10.672,00	6.000 KG
2.	57097	ABÓBORA MADURA - de primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Unidade média entre 3 a 5 kg.	Adenilde Oliveira Sousa	200	KG	R\$ 5,64	R\$1.128,00	3.000 KG
			Camilo de Souza Ferreira	300	KG		R\$1.692,00	
			Creuza Souto Sobrinho da Silva	314,28	KG		R\$1.772,54	
			João Vitor Sobrinho da Silva	314,28	KG		R\$1.772,54	
			Julia Alves Cordeiro	200	KG		R\$1.128,00	
			Maria Osáia Rocha da Silva	314,28	KG		R\$1.772,54	
			Nercina Pinto dos Santos	100	KG		R\$564,00	
			Nilva Maria da Silva Oliveira	314,28	KG		R\$1.772,54	
			Paulo Ernei Nogueira	314,28	KG		R\$1.772,54	
			Poliana da Silva Oliveira	314,28	KG		R\$1.772,54	
			Valdete Fernandes Piauí	314,28	KG		R\$1.772,54	
3.	57098	ABOBRINHA VERDE - De boa qualidade firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, cor e aspectos próprios, ausência de sujidade, parasitas, e sinais de apodrecimento.	Adenilde Oliveira Sousa	52,63	KG	R\$ 8,78	R\$462,09	1000 KG
			Antonio Tranqueira Azevedo	52,63			R\$462,09	
			Creuza Souto Sobrinho da Silva	52,63	KG		R\$462,09	
			Jarlei Luiz Soares	52,63	KG		R\$462,09	
			João Vitor Sobrinho da Silva	52,63	KG		R\$462,09	
			Julia Alves Cordeiro	52,63	KG		R\$462,09	
			Marcelo Pereira Figueiredo	52,63	KG		R\$462,09	
			Maria Fernandes de Souza Santos	52,63	KG		R\$462,09	
			Maria Osáia Rocha da Silva	52,63	KG		R\$462,09	
			Maria Zuleide Jacobina de Lima	52,63	KG		R\$462,09	



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			Marly de Lima	52,63	KG		R\$462,09	
			Natividade Maria Conceição	52,63	KG		R\$462,09	
			Nercina Pinto dos Santos	52,63	KG		R\$462,09	
			Nilton Jose de Lima	52,63	KG		R\$462,09	
			Nilva Maria da Silva Oliveira	52,63	KG		R\$462,09	
			Poliana da Silva Oliveira	52,63	KG		R\$462,09	
			Raimundo Rufino Antunes	52,63	KG		R\$462,09	
			Saria dos Santos Figueredo	52,63	KG		R\$462,09	
			Serafim José Batista	52,63	KG		R\$462,09	
4.	57099	AÇAFRÃO MOÍDO - 100% puro, de excelente qualidade, pó amarelo/laranja. Fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidade. Embalagem intacta 500 gr, devidamente rotulada e proveniente de estabelecimento licenciado pelo órgão competente.	Poliana da Silva Oliveira	16,600	KG	R\$ 51,63	R\$ 857,06	50 KG
			Maria de Fatima Menezes de Santana Oliveira	16,600	KG		R\$ 857,06	
			Otavio Carvalho Oliveira Junior	16,600	KG		R\$ 857,06	
5.	57100	ALFACE LISA - de qualidade, verde, nova, folhas firmes, íntegras, tamanho médio, não poderá estar murcha. Embalagem: em saco plástico resistente transparente de 3kg, ou de acordo com solicitado.	Aquiles do Nascimento Nogueira	89	KG		R\$2.390,54	
			Anisio Ribeiro Barbosa	89	KG		R\$2.390,54	
			Creuza Souto Sobrinho da Silva	89	KG		R\$2.390,54	2.000 KG
			Jesuíta Barros Lima	89	KG		R\$2.390,54	
			João Pessoa Nogueira	89	KG		R\$2.390,54	
			João Vitor Sobrinho da Silva	89	KG		R\$2.390,54	
			Julia Alves Cordeiro	89	KG		R\$2.390,54	
			Marcelo Pereira Figueredo	89	KG		R\$2.390,54	
			Marcílio José da Silva	89	KG	R\$ 26,86	R\$2.390,54	
			Maria Fernandes De Souza Santos	89	KG		R\$2.390,54	
			Maria de Lourdes de Jesus	89	KG		R\$2.390,54	
			Maria Osáia Rocha da Silva	89	KG		R\$2.390,54	
			Maria Zuleide Jacobina de Lima	89	KG		R\$2.390,54	
			Marly de Lima	89	KG		R\$2.390,54	
			Natividade Maria Conceição	89	KG		R\$2.390,54	
			Nercina Pinto dos Santos	89	KG		R\$2.390,54	

BR 242, KM 405, lote 04, gleba 08, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO,
CEP 77.410-970, telefone: (63) 3301-4359



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			Nilton Jose de Lima	89	KG		R\$2.390,54	
			Nilva Maria da Silva Oliveira	89	KG		R\$2.390,54	
			Poliana da Silva Oliveira	89	KG		R\$2.390,54	
			Raimundo Rufino Antunes	89	KG		R\$2.390,54	
			Saria dos Santos Figueredo	89	KG		R\$2.390,54	
			Serafim José Batista	40	KG		R\$1.074,40	
			Valdete Fernandes Piauí	89	KG		R\$2.390,54	
6.	57101	BANANA MAÇÃ MELHORADA - Boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar o transporte e a manipulação, com ausência de sujidades, em pencas. Acondicionadas em caixas plásticas para hortifrúteis.	Adenilde Oliveira Sousa	94	KG		R\$ 1.119,54	
			Antonio Tranqueira Azevedo	94	KG		R\$ 1.119,54	
			Camilo de Souza Ferreira	94	KG		R\$ 1.119,54	
			Creuza Souto Sobrinho da Silva	94	KG		R\$ 1.119,54	
			Gracias Ferreira Da Silva	94	KG		R\$ 1.119,54	
			João Vitor Sobrinho da Silva	94	KG	R\$ 11,91	R\$ 1.119,54	1.000 KG
			Maria Aparecida Pereira de Souza Gomes	94	KG		R\$ 1.119,54	
			Maria de Lourdes de Jesus	94	KG		R\$ 1.119,54	
			Natividade Maria Conceição	94	KG		R\$ 1.119,54	
			Nercina Pinto dos Santos	94	KG		R\$ 1.119,54	
			Serafim José Batista	60	KG		R\$ 714,60	
7.	57102	BATATA DOCE - boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Acondicionado em embalagem de saco plástico de 10 kg, ou de acordo com solicitado.	Adenilde Oliveira Sousa	200	KG		R\$ 692,00	
			Julia Alves Cordeiro	200	KG		R\$ 692,00	
			Maria Aparecida Pereira de Souza Gomes	150	KG	R\$ 3,46	R\$ 519,00	1000 KG
			Maria Fernandes de Souza Santos	225	KG		R\$ 778,50	
			Valdete Fernandes Piauí	225	KG		R\$ 778,50	
8.	57104	BISCOITO DE POLVILHO DOCE - Tipo 1, de polvilho doce. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa	Jorge Cabral Luz	700	KG		R\$ 23.317,00	2.000 KG



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		(queimada ou com manchas escuras). Embalagem intacta de 2kg, devidamente rotulada e proveniente de estabelecimento licenciado pelo órgão competente.	Romel Cunha Brito	1200	KG	R\$ 33,31	R\$ 39.972,00	
9.	57105	CARÁ - Tamanho médio, inteiras, em boas condições de consumo, in natura, última safra. Acondicionado em embalagem de saco plástico de 10kg, ou de acordo com solicitado.	Jarlei Luiz Soares	150	KG	R\$ 10,33	R\$ 1.549,50	500 KG
			Marcílio José da Silva	100	KG		R\$ 1.033,00	
10.	57106	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, FRESCA - Limpa, embalada em plástico transparente. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em embalagem transparente, em quantidade de acordo com solicitado. Contendo o número de registro do SIM.	Adenilde Oliveira Sousa	71,42	KG	R\$ 25,00	R\$ 1.785,50	1.000 KG
			Antonio Tranqueira Azevedo	71,42	kg		R\$ 1.785,50	
			Camilo de Souza Ferreira	71,42	kg		R\$ 1.785,50	
			Gracias Ferreira da Silva	71,42	KG		R\$ 1.785,50	
			Jose Miguel Chaves da Silva	71,42	KG		R\$ 1.785,50	
			Julia Alves Cordeiro	71,42	KG		R\$ 1.785,50	
			Maria Osáia Rocha da Silva	71,42	KG		R\$ 1.785,50	
			Maria Zuleide Jacobina de Lima	71,42	KG		R\$ 1.785,50	
			Marly de Lima	71,42	KG		R\$ 1.785,50	
			Nilva Maria da Silva Oliveira	71,42	KG		R\$ 1.785,50	
			Nilton José de Lima	71,42	KG		R\$ 1.785,50	
			Paulo Ernei Barreira Nogueira	71,42	KG		R\$ 1.785,50	
			Poliana da Silva Oliveira	71,42	KG		R\$ 1.785,50	
			Rodrigo Lustosa Correia	71,42	KG		R\$ 1.785,50	
11.	57107	CENOURA - 1º qualidade, tamanho médio, firme, textura e consistência fresca, Devem apresentar aroma, sabor, coloração e tamanho uniformes. Estarem livres de enfermidades, insetos e sujidades, não se apresentarem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência. Acondicionado em embalagem de saco plástico transparente de 5kg, ou de acordo com solicitado.	Serafim Jose Batista	50	KG	R\$ 10,83	R\$ 541,50	200 KG
			Jose Miguel chaves da Silva	50	KG		R\$ 541,50	
			Maria Fernandes de Souza Santos	50	KG		R\$ 541,50	
			Valdete Fernandes Piaui	50	KG		R\$ 541,50	
12.	57108		Creuza Souto Sobrinho da Silva	26,31	KG		R\$ 684,06	



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		CHEIRO VERDE (CEBOLA FOLHA E COENTRO) → 1ª qualidade, coentro e cebolinha proporções iguais, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, em embalagens de 1 kg, ou de acordo com o solicitado.	Jesuíta Barros Lima	26,31	KG	R\$ 26,00	R\$ 684,06	500 KG
			João Vitor Sobrinho da Silva	26,31	KG		R\$ 684,06	
			Julia Alves Cordeiro	26,31	KG		R\$ 684,06	
			Marcelo Pereira Figueiredo	26,31	KG		R\$ 684,06	
			Marcílio José da Silva	26,31	KG		R\$ 684,06	
			Maria Fernandes De Souza Santos	26,31	KG		R\$ 684,06	
			Maria de Lourdes de Jesus	26,31	KG		R\$ 684,06	
			Maria Osáia Rocha da Silva	26,31	KG		R\$ 684,06	
			Maria Zuleide Jacobina de Lima	26,31			R\$ 684,06	
			Marly de Lima	26,31			R\$ 684,06	
			Natividade Maria Conceição	26,31			R\$ 684,06	
			Nercina Pinto dos Santos	26,31	KG		R\$ 684,06	
			Nilva Maria da Silva Oliveira	26,31	KG		R\$ 684,06	
			Nilton José de Lima	26,31			R\$ 684,06	
			Poliana da Silva Oliveira	26,31	KG		R\$ 684,06	
			Raimundo Rufino Antunes	26,31	KG		R\$ 684,06	
			Saria dos Santos Figueiredo	26,31	KG		R\$ 684,06	
			Serafim José Batista	26,31	KG		R\$ 684,06	
13.	57111	COUVE MANTEIGA – Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Embalagem: em saco plástico resistente transparente de 3 kg, ou de acordo com solicitado.	Creuza Souto Sobrinho da Silva	79	KG	R\$ 21,62	R\$ 1.707,98	1000 KG
			João Vitor Sobrinho da Silva	79	KG		R\$ 1.707,98	
			Marcelo Pereira Figueiredo	79	KG		R\$ 1.707,98	
			Marcílio José da Silva	50	KG		R\$ 1.081,00	
			Maria Osaia Rocha da Silva	79	KG		R\$ 1.707,98	
			Maria Zuleide Jacobina de Lima	79	KG		R\$ 1.707,98	
			Marly de Lima	79	KG		R\$ 1.707,98	
			Nercina Pinto dos Santos	79			R\$ 1.707,98	
			Nilva Maria da Silva Oliveira	79	KG		R\$ 1.707,98	
			Nilton José de Lima	79	KG		R\$ 1.707,98	
			Poliana da Silva Oliveira	79	KG		R\$ 1.707,98	
			Saria dos Santos Figueiredo	79	KG		R\$ 1.707,98	



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			Valdete Fernandes Piauí	79	KG		R\$ 1.707,98	
14.	57112	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca – fina (não pode estar úmida, fermentada ou rançosa). Acondicionado em embalagem plástica transparente de 5 kg, devidamente rotulada e proveniente de estabelecimento licenciado pelo órgão competente.	Camilo de Souza Ferreira	272.720	KG	R\$ 12,25	R\$ 3.340,82	3.000 KG
			Jesuíta Barros Lima	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
			João Pessoa Nogueira	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
			Jorge Cabral Luz	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
			Maria de Fátima M. de Santana Oliveira	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
			Maria Zuleide Jacobina de Lima	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
			Marly de Lima	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
			Nilton José de Lima	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
			Otávio Carvalho de Oliveira Júnior	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
			Raimundo Rufino Antunes	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
15.	57116	INHAME – Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Livres de umidade externa, bolores ou brotos. Acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso de 10 kg, ou de acordo com solicitado.	Jarlei Luiz Soares	150	KG	R\$ 8,56	R\$ 1.284,00	700 KG
			Jesuíta Barros Lima	100	KG		R\$ 856,00	
			Raimundo Rufino Antunes	250	KG		R\$ 2.140,00	
16.	57118	LINGUIÇA SUÍNA FRESCA – Embutida em envoltório natural ou artificial, submetida ao processo tecnológico adequado, cor, cheiro e sabor característico, com ausência de sujidades, peles e fragmentos de ossos. Sem pimentas. Resfriada. Embalagem de 5kg com identificação do produto, data de fabricação, validade e selo do SIM.	Maria Zuleide Jacobina de Lima	500	KG	R\$ 28,33	R\$ 14.165,00	1.500 KG
			Marly de Lima	500	KG		R\$ 14.165,00	
			Nilton José de Lima	500	KG		R\$ 14.165,00	
17.	57119	MAMÃO FORMOSA - Tamanho médio e coloração uniformes. Selecionado com polpa firme, com brilho e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem ferimentos ou defeitos e sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas plásticas para hortifrúti.	Camilo de Souza Ferreira	100	KG	R\$ 4,51	R\$ 451,00	500 KG



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			Maria Zuleide Jacobina de Lima	100	KG		R\$ 451,00	
			Marly de Lima	100	KG		R\$ 451,00	
			Nilton José de Lima	200	KG		R\$ 902,00	
18.	59389	MANDIOCA SEM CASCA - 1ª qualidade, não fibrosa, fresca, compacta, sem sujidade, acondicionada em embalagem plástica própria de 2kg, com registro do órgão sanitário competente.	Aquiles do Nascimento Nogueira	453,84	KG	R\$ 8,00	R\$ 3.630,72	6.500 KG
			Anisio Ribeiro Barbosa	453,84	KG		R\$ 3.630,72	
			Bonfim Gomes dos Santos	300	KG		R\$ 2.400,00	
			Camilo de Souza Ferreira	453,84	KG		R\$ 3.630,72	
			Julia Alves Cordeiro	300	KG		R\$ 2.400,00	
			Marcelo Pereira Figueredo	453,84	KG		R\$ 3.630,72	
			Maria de Fátima M. de Santana Oliveira	453,84	KG		R\$ 3.630,72	
			Maria Osaia Rocha da Silva	453,84	KG		R\$ 3.630,72	
			Maria Zuleide Jacobina de Lima	453,84	KG		R\$ 3.630,72	
			Marly de Lima	453,84	KG		R\$ 3.630,72	
			Nercina Pinto dos Santos	453,84	KG		R\$ 3.630,72	
			Nilva Maria da Silva Oliveira	453,84	KG		R\$ 3.630,72	
			Nilton José de Lima	453,84	KG		R\$ 3.630,72	
			Otávio Carvalho de Oliveira Júnior	453,84	KG		R\$ 3.630,72	
			Poliana da Silva Oliveira	453,84	KG		R\$ 3.630,72	
19.	57122	MELANCIA – In Natura, 1ª qualidade tamanho médio, casca livre de fungos e bom estado de maturação.	Adenilde Oliveira Sousa	583	KG	R\$ 3,54	R\$ 2.063,82	7.000 KG
			Antonio Tranqueira Azevedo	583	KG		R\$ 2.063,82	
			Bonfim Gomes dos Santos	583	KG		R\$ 2.063,82	
			Creuza Souto Sobrinho da Silva	583	KG		R\$ 2.063,82	
			Gracias Ferreira da Silva	583	KG		R\$ 2.063,82	
			Ildete Rodrigues de Azevedo	583	KG		R\$ 2.063,82	
			João Vitor Sobrinho da Silva	583	KG		R\$ 2.063,82	
			José Miguel Chaves da Silva	583	KG		R\$ 2.063,82	
			Nercina Pinto dos Santos	583	KG		R\$ 2.063,82	
			Paulo Ernei Nogueira	583	KG		R\$ 2.063,82	
			Serafim Jose Batista	583	KG		R\$ 2.063,82	



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



			Valdete Fernandes Piauí	583	KG		R\$ 2.063,82	
20.	57123	MELÃO - In Natura, amarelo de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca inteira.	Ildete Rodrigues de Azevedo	200	KG	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00	600 KG
			Jose Miguel Chaves da Silva	200	KG		R\$ 1.186,00	
			Valdete Fernandes Piauí	200	KG		R\$ 1.186,00	
21.	57124	MEXERICA - In Natura, 1ª qualidade - peso médio 100g, casca livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas Acondicionadas em caixas plásticas para hortifrúts.	Bonfim Gomes dos Santos	100	KG	R\$ 6,27	R\$ 627,00	500 KG
22.	59390	MILHO VERDE SEM PALHA - Milho verde in natura, apresentação em espiga sem palha, tamanho medio a grande, com coloração dos grãos amarelo claro. Deve estar integro, com grãos inteiros, sem podridão, fungos. Cheiro característico do produto, bem desenvolvido, com grão de maturidade adequada (NÃO PODE SER DURO). Isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados. Deverá ser fornecido embalados em sacos plástico transparente, de primeiro uso e material que não provoque alterações internas e externas no produto. Apresentação: embalados em sacos plásticos de 5kg. com registro do órgão sanitário competente.	Aquiles do Nascimento Nogueira	694,44	KG	R\$ 8,50	R\$ 5.902,74	6.250 KG
			Anisio Ribeiro Barbosa	694,44	KG		R\$ 5.902,74	
			Jose Miguel Chaves da Silva	694,44	KG		R\$ 5.902,74	
			Marcelo Pereira Figueredo	694,44	KG		R\$ 5.902,74	
			Maria de Fatima Menezes de Santana Oliveira	694,44	KG		R\$ 5.902,74	
			Nercina Pinto dos Santos	694,44	KG		R\$ 5.902,74	
			Paulo Ernei Barreira Nogueira	694,44	KG		R\$ 5.902,74	
			Otavio Carvalho Oliveira Júnior	694,44	KG		R\$ 5.902,74	
			Saria dos Santos Figueredo	694,44	KG		R\$ 5.902,74	
23.	60876	ORA PRO NOBIS - In natura, de qualidade, verde, nova, folhas, firmes, íntegras, não poderá estar murcha, nem machucadas. Embalagem: em saco plástico de primeiro uso transparente de 2 kg ou de acordo com solicitado.	Creuza Souto Sobrinho da Silva	60	KG	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00	180 KG
			Jorge Cabral Luz	60	KG		R\$ 1.320,00	
			João Vitor Sobrinho da Silva	60	KG		R\$ 1.320,00	
24.	60877	PÃO DE ABÓBORA SEM AÇÚCAR (FATIADO) - Produzido com massa de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem açúcar, adoçado com abóbora, sem adição de conservantes ou realçadores de sabor, assado e fatiado. Embalagem de plástico polietileno atóxico, vedado,	Jorgiano Cabral da Luz	800	KG		R\$ 38.560,00	800 KG

BR 242, KM 405, lote 04, gleba 08, 4ª etapa, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO,
CEP 77.410-970, telefone: (63) 3301-4359



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		sem rasura, sem mofo, sem sujidade, sem cor escura ou queimado. Em pacote de 500g.						
25.	57126	PEIXE, TIPO FILÉ - Peixe de água doce (Tilápia), eviscerados, sem cabeça, sem nadadeiras, sem cauda, sem espinhas, na forma de filé. Acondicionados em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente contendo o número de registro do SIM.	Ikua Suz	150	KG	R\$ 61,99	R\$ 9.298,50	150 KG

Secretaria Municipal de Infraestrutura**058/2023****PORTARIA Nº. 016 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da aquisição de combustível”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº **2024010911004/ 2024000255** da ata de registro de preços nº009/2024, pregão eletrônico nº 2024.005-SRP-GPI-SECAD, cujo objeto é: aquisição de combustível”;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo licitatório de 2024010911004/ 2024000255 o servidor Relton de Oliveira, ocupante do cargo Diretor I, decreto 227/2022, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos dias 05 dias de junho de 2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
DECRETO Nº. 1.179/2022.

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Rafael Sousa Lima CPF: 077.***.***-08. Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Rafael Sousa Lima. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso III, da Lei nº 2.392.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Vilson Ferreira Da Silva CPF: 006.***.***-27. Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Vilson Ferreira Da Silva.

Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso III, da Lei nº 2.392.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: Kaiky Rodrigues Soares – CPF: 088.***.***-51

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Kaiky Rodrigues Soares.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA/GCO/SMS Nº 0140/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

“Designa servidor para fiscalização e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do *Processo Administrativo nº 2024002008, Processo Eletrônico nº 2024020807001, na Modalidade Dispensa*, para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a fiscalização e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no referida Contrato;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor **ANDRÉ CORDEIRO TELES** para fiscalização e acompanhamento da execução do *Processo Administrativo nº 2024002008, Processo Eletrônico nº 2024020807001*, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS**, oriundo de Dispensa, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2024;

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GCO/SMS Nº 141, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 873/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do *Procedimento Administrativo nº 2023.020693, Inexigibilidade para Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO*;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução e a fiscalização do objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições e legislações constantes no referido processo;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor **André Cordeiro Telles**, para fiscalizar e acompanhar a execução do *Processo Administrativo nº 2023.020693*, cujo objeto é **Inexigibilidade para Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento do**

Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de saúde de Gurupi-TO, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II- Esta Portaria revoga a Portaria GCO/SMS Nº 054, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOMG edição nº 0951, página 35, de 29/02/2024.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024;

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0097/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: SABRINNA NUNES DA SILVA **CPF:** 073.xxx.xxx-90

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0097/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e SABRINNA NUNES DA SILVA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 05 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0190/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: MARIA ENIVANA NUNES DE SOUSA **CPF:** 914.xxx.xxx-20

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0190/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MARIA ENIVANA NUNES DE SOUSA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instru-

mento de Distrato entrarão em vigor, *a partir do dia 05 de junho de 2024.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0205/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** NAYARA PEREIRA DE ABREU **CPF:** 019. XXX.XXX-52 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0206/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** RAFAELLAH SILVA LIMA **CPF:** 030.xxx. xxx-84 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0207/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** REGINA MARIA DE SOUSA COSTA LOPES **CPF:** 001.xxx.xxx-27 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0208/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** FRANCICERO ROCHA LOPES **CPF:** 957. XXX.XXX-87 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0209/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** JULIANA MICHELLI SAMPAIO LEITE **CPF:**

037.xxx.xxx-82 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0210/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ANA CLARA FERNANDES BARROSO **CPF:** 045.xxx.xxx-44 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.764 - UPA- UNI PRONTO ATENDIMENTO- CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7372 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0211/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LEYDIANE BOTELHO PORTO DE SOUZA **CPF:** 017.XXX.XXX-01 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.263 - CAPS CONTRATADOS -BLMAC **DOTAÇÃO:** 7361 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 a 31 de

dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0212/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARIA CAROLINE DA CUNHA SOUZA **CPF:** 041.xxx.xxx-52 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0213/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** LILIANE GUIMARAES DE MELO **CPF:** 017.xxx.xxx-50 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA

CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0214/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARIA RAIMUNDA BEZERRA MOTA **CPF:** 773.xxx.xxx-34 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0215/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** DEUZIENE AGUIAR DE CARVALHO **CPF:** 023.xxx.xxx-26 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0216/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** DANUBIA BARBOSA SILVA BARROS **CPF:** 028.XXX.XXX-43 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempe-

nar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0217/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MANOEL RODRIGUES DA SILVA **CPF:** 010.XXX.XXX-98 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7342 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 05/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021.

Processo Administrativo nº 2020.016425. Chamamento Público nº 002/2020.

Termo de Credenciamento nº 008/2020. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e Laboratório Citocel LTDA, CNPJ nº 07.288.394/0001-74.

Objeto: Aditar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2021, firmado entre as partes em 04/01/2021. Com o valor de R\$ 62.150,40 (Sessenta e Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos), pelo período de 01/01/2024 a 30/06/2024. Data de assinatura: 29/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
CONTRATANTE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME SEM FIO NO NOVO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL, SITUADA À RUA 02 S/NÚMERO LOTEAMENTO PARK FILÓ MOREIRA, GURUPI – TO, ATENDENDO AOS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI; Os interessados deverão acessar o link https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/informacao/mp_viewer/row=59 baixar o Aviso de Dispensa e encaminhar proposta de preço e documentos de habilitação até **10 de junho de 2024**, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com, ocasião em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 72, e Art. 75, II, 14.133/21. Gurupi – TO, 05 de junho de 2024. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola – Presidente.

Câmara Municipal de Gurupi

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

A Câmara Municipal de Gurupi – TO, torna público aos interessados que fará realizar republicação do aviso de Dispensa de Licitação nº 018/2024 para **A CONTRATAÇÃO DE**



Junho Vermelho Mês de Conscientização sobre a Importância da Doação de Sangue.

DOE SANGUE. SALVE VIDAS.

 **PREFEITURA DE GURUPI**
Nossa gente, nossa força.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

